COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 073/2022 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1710, de 23 de maio de 2022, do Executivo Municipal, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE ATÉ R$ 4.371.097,68 NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Ordinária no dia 07 de junho de 2022, às 14:00 horas, resultou em Parecer Favorável.

Considerando a autorização de abertura de créditos nas fontes especificadas, aquelas que identificam que o recurso é oriundo de arrecadação e para a utilização de Superávit Financeiro, baseando-se no balanço do exercício anterior, conforme Art. 43, Inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, que assim está definido:

> ***Art. 43****. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa*
>
> ***I*** *- o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
>
> ***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

Portanto, considerando que o Parecer Jurídico nº 101/2022 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, onde opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 07 de junho de 2022.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições